



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2015**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o Pregão Eletrônico n.º 053/2015, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

Empresa interessada em participar do Edital do Pregão Eletrônico 071/2015 promovido pelo CONSELHO REGIONAL de FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, vem por meio desta apresentar os seguintes esclarecimentos/solicitações:

QUESTIONAMENTO 01:

O item 1.1.3 exige que “Para garantir a redundância dos links os mesmos deverão ser oferecidos de forma que não sigam a mesma rota física objetivando assim a garantia de não haver a paralisação simultânea dos links em caso de manutenção corretiva ou preventiva da rede”.

Perguntamos: Há necessidade de prover além da redundância de rota, a redundância de equipamentos? Ou seja, a CONTRATADA deverá entregar os links em roteadores distintos e modems e/ ou switches distintos?

RESPOSTA 01:

Sim. São 2 Links, portanto são necessários equipamentos distintos.

QUESTIONAMENTO 02:

O item 1.1.8 exige que “ A contratada deverá ainda fornecer acesso ao roteador instalado nas dependências da contratante, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, da velocidade e da taxa de erro do link”.

Perguntamos: Solicitamos a retirada da exigência de permissão de alteração das configurações por parte da CONTRATANTE visto que não há como garantir o SLA dos serviços, nem proceder com a manutenção e operação adequada dos serviços com 2(duas) equipes de empresas distintas atuando sobre o mesmo equipamento.

RESPOSTA 02:

A exigência será mantida.

É necessário para o monitoramento, prevenção de paralisações e manutenções corretivas exclusivamente em conjunto com a área técnica da operadora. Poderá ser criado login de acesso diferenciado.

QUESTIONAMENTO 03:

O item 1.1.9 especifica que “ Deverão ser providos recursos de QoS, com reserva, garantia e limitação de banda, para até três classes de serviços distintas, de acordo com protocolos, endereços IP e parâmetros fornecidos pelo CRFSP”.

Perguntamos: Entendemos que os recursos de QoS exigidos serão aplicados apenas no roteador, visto que não é possível garantir QoS em um Backbone Internet. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, solicitamos a retirada desta exigência, pois tecnicamente não é possível garantir QoS em serviço Internet.

RESPOSTA 03:

A exigência será mantida.

Os recursos de QoS exigidos serão aplicados no roteador.

QUESTIONAMENTO 04:

O item 1.1.10 especifica que “Deverá ser provida senha de acesso gerencial (leitura e escrita), via SNMP e Telnet, ao roteador localizado nas dependências do CRFSP, para que possam ser efetuadas verificações, configurações, desempenho e status das interfaces do equipamento”.

Perguntamos: Solicitamos a retirada da exigência de acesso de escrita via SNMP e Telnet visto que não há como garantir o SLA dos serviços, nem proceder com a manutenção e operação adequada dos serviços com 2(duas) equipes de empresas distintas atuando sobre o mesmo equipamento.

**RESPOSTA 04:**

A exigência será mantida.

É necessário para o monitoramento, prevenção de paralisações e manutenções corretivas exclusivamente em conjunto com a área técnica da operadora. Poderá ser criado login de acesso diferenciado.

QUESTIONAMENTO 05:

Por gentileza poderiam nos informar qual é o valor estimado ou de referência para contratação do objeto do pregão 053/2015?

RESPOSTA 05:

O art. 40, §2º da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de tal informação, não se faz de forma impositiva e sim possibilita a apresentação de documentos na forma de anexos ao edital. Desta forma, as informações solicitadas constam no processo licitatório e somente podem ser consultadas, por qualquer empresa interessada, mediante vistas ao processo nos termos do edital.

São Paulo, 22 de setembro de 2015.

Elizabeth Adaniya
Pregoeiro(a) do CRF-SP